

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº1598/2021
Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 17 de dezembro de 2021.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2021, às 19:00hs (dezenove horas), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Colocou em discussão e votação a ata de nº 1593/2021 que foi aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE- 1- Projeto de Lei Complementar 001/2021** “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Novo e dá outras providências.” **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei complementar 001/2021** Parecer Jurídico nº. 063/2021 **Referência:** Lei Complementar nº 001/2021 Código de Posturas do Município de Rio Novo-MG **Ementa:** “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Novo e dá outras providências.” **I – RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Novo e dá outras providências. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA** **2.1. Da Competência, iniciativa e legalidade.** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, e 45, IV da Lei Orgânica Municipal. Art. 45 – As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias. Parágrafo único – Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica. I – Código Tributário do Município; II - Código de Obras; III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; IV – Código de Posturas; Em análise ao texto apresentado, a procuradoria da Câmara de Rio Novo-MG, sugere que seja realizada alteração do artigo 40 e seu parágrafo único, que versa sobre a necessidade de depósito prévio, para recebimento de recurso administrativo, uma vez que fere Súmula Vinculante nº 21 do Supremo Tribunal Federal, vejamos: “É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.” Assim, diante da análise do texto que foi encaminhado, à exceção do supracitado artigo 40 e parágrafo único, entendo não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei Complementar será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista

no art. 45, parágrafo único, IV da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei apresentado no que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 15 de dezembro de 2021. Daniele Sobral de Mello-OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **3- Projeto de Lei 029/2021 de autoria do Executivo** “Dispõe sobre a criação do programa de estágio de estudantes no Município de Rio Novo-MG e dá outras providências”. **4 Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 029/2021.** Parecer Jurídico nº. 055/2021 Referência: Projeto de Lei nº 029/2021 Autoria: Executivo Municipal **I – RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei de número 029 de 24 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo criar programa de estágio de estudantes no Município de Rio Novo-MG e dá outras providências. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** O projeto versa sobre matérias de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 11, inciso V da Lei Orgânica Municipal. Tratam-se de proposições de iniciativa do Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 11 V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que se trata de matéria de competência comum do Estado e do Município, vejamos. Art. 11 – É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas: V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela regularidade formal dos projetos, pois se encontram juridicamente aptos para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento.** Para aprovação do Projeto de Lei nº 028/2021 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 029/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo,

01 de dezembro de 2021. Daniele Sobral de Mello-OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **3- Indicação nº: 021/2021.** Autoria: Daniel Geraldo Dias. Senhor presidente, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal, Indicando-lhe: **Indicação:** Que seja feito em caráter de urgência reparo no CALÇAMENTO (nivelamento) da Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães 397, nas proximidades da padaria do Gilmar. **Justificativa:** Estive no local e segundo os moradores esse afundamento do CALÇAMENTO tem provocado uma série de transtornos (desde risco de acidentes, mal cheiro ocasionado pela água parada e os veículos ao passarem nos referidos buracos molham as pessoas q por ali trafegam, além de estar sujando os muros e paredes das residências próximas ao local! Por se tratar de um serviço simples, rápido e de baixo custo é q espero ser atendido pelo nosso Executivo Municipal. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de dezembro de 2021. Daniel Geraldo Dias-Vereador Proponente. **4- Indicação nº: 022/2021** Autoria: Daniel Geraldo Dias. Senhor presidente, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal, Indicando-lhe: **Indicação:** Que seja feita a manutenção da PONTE, reparo no CALÇAMENTO e escoamento de águas pluviais na chegada do Povoado dos Netos. **Justificativa:** Essas reivindicações foram a mim encaminhadas pelos próprios moradores do referido POVOADO! Que segundo eles (moradores) a ausência dessas manutenções tem lhes proporcionado diversos transtornos! Peço ao nosso Executivo Municipal que dê uma atenção especial a esse nosso querido povoado! Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de dezembro de 2021. Daniel Geraldo Dias-Vereador Proponente. **5- Requerimento nº 325/2021:** Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Solicita que o Executivo Municipal, que apresente o projeto de lei em anexo, de Autoria do Vereador Jordão de Amorim Ferreira para tramitação. **Anexo:** PROJETO DE LEI __ Autoria: Vereador Jordão de Amorim Ferreira "Institui a informatização de todo o sistema de saúde da cidade de Rio Novo-MG em todas as suas jurisdições". A Câmara Municipal de Rio Novo, Estado de Minas Gerais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei: Artigo 1º - Fica autorizada a informatização da secretaria municipal de Saúde, clínicas de saúde da família, Unidades básicas de Saúde, PSF, Almoarifados, Prontos Atendimentos e farmácias populares. Artigo 2º - As edificações prediais do município devem conter estrutura condizente com os serviços de informatização prestados pelos atuantes locais. Artigo 3º - Deverão ser adquiridos equipamentos adequados as necessidades das atividades locais dos profissionais de saúde e os demais colaboradores locais. Artigo 4º - Deverá essa informatização, com adventos de bancos de dados e outros recursos informáticos ser utilizados os que já estão em uso pela União e/ou pelo Estado, se esses não forem compatíveis com a demanda local, será desenvolvido um sistema cujo será parametrizado com os sistemas presentes na União e/ou Estado. Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a captar recursos junto aos órgão competentes da União e/ou do Estado, para a realização do contido na presente Lei. Artigo 6º - Fica criado o sistema de prontuário universal, onde todos os sistemas de saúde da cidade de Rio Novo-MG, terão acesso aos prontuários dos pacientes. Artigo 7º- Fica autorizada a

prefeitura a providenciar a contratação de pessoal para providenciar a digitalização dos prontuários físicos de todos os pacientes da cidade de Rio Novo-MG Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Novo, 25 de novembro de 2021. Vereador Proponente: Jordão de Amorim Ferreira.

Justificativa: “O pedido se justifica, uma vez que, a informatização dos sistemas de saúde da cidade de Rio Novo visa acelerar o processo de marcação de consultas, exames, encaminhamentos e afins, e como consequência reduzir filas, acelerando o atendimento à população. Rio Novo/MG, 25 de novembro de 2021. Vereador Proponente: Jordão de Amorim Ferreira. **6- Requerimento nº 326/2021** Autor: Pedro

Gonçalves Caetano Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Que seja viabilizado reparo no meio-fio da rua Ademar Mazzoni – em frente à residência do Senhor Amauri

Bozeli. **Justificativa:** Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que o meio-fio está deteriorado, causando transtornos aos moradores da referida rua. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 13 de dezembro de 2021. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente. **7-Requerimento nº 327/2021** Autores: Thárik Varotto Ao Exmo. Sr.

Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer pedir ao executivo municipal através do

departamento de esportes, que sejam concedidas luvas aos alunos de arte marcial da Associação Nokiochi Karatê Shotokan, para que possam desenvolver seus treinamentos da forma pretendida. Justificativa: O professor João Bosco se dedica há anos a arte do Karatê em nosso município e está precisando de maior apoio e do referido acessório para seus alunos, o qual já havia pedido. As luvas são de extrema

necessidade para os treinamentos, já que oferecem maior segurança e proteção aos atletas, principalmente no momento do Kunitê. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de dezembro de 2021. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **ORDEM DO**

DIA: - 1- **Projeto de Lei Complementar 001/2021** “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Novo e dá outras providências.” Colocado em primeira e discussão. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** O Vereador

como relator do Projeto fez uso da palavra e explanou sobre alguns tópicos da reformulação, disse esperar que o novo Código de Postura seja colocado em prática e agradeceu ao presidente da Mesa Diretora e aos demais componentes da comissão de reformulação pela oportunidade de ter participado desse projeto. **Palavra com o**

Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira: Agradeceu e parabenizou o Vereador Allan Borges pela explanação, disse que essa é uma grande conquista para esta casa. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** “Disse que de nada

adianta se as coisas ficarem somente no papel, que em Rio Novo e outras cidades pequenas costuma-se usar os interesses eleitoreiros e não colocar as coisas na prática,

que seu pai quando prefeito combateu com referência aos carros nas ruas em frente oficinas, lixo na rua, entre diversas outras coisas, disse que é preciso cobrar pois não adianta gatarem o tempo deles estudando para reformular o código de postura e ficar nesta bagunça, que o município está uma baderna, principalmente nas invasões de propriedades, citou como exemplo o espaço da Escola em Furtado de Campos que não é do município é de âmbito federal e foi invadido, e toda a linha onde acontecia as exposições, que não demora muito do jeito que está no parque de exposição começarem a cercar os pedaços também”, que é preciso cobrar para as coisas fluírem, serem colocadas em pratica e terem eficiência. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Parabenizou o Vereador Thárik pela participação na reformulação código de postura como membro da comissão. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Usou a palavra para agradecer ao Presidente por proporcionar a reformulação do Código de Postura e também aos demais membros da comissão pelo trabalho para que pudessem apresentar o projeto, quanto ao código de postura ser colocado em prática sugeriu que no próximo ano seja realizada reuniões com diversos setores para que o código venha trazer melhoras para o município e sua população, agradeceu ainda aos demais vereadores pela participação. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza:** Parabenizou o Vereador Eduardo Miranda presidente da comissão pela condução dos trabalhos. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Disse que fazia sua as palavras do vereador Thárik, comentou alguns tópicos referente obras e o quanto é necessário que o código de postura seja colocado em pratica. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O Vereador fez uso da palavra para parabenizar a Comissão pela reformulação do código de postura e agradecer por terem acatado as suas sugestões, agradeceu também o Presidente por colocar o tema em pauta para que com essa reformulação haja melhorias no município. Colocado em primeira votação. Aprovado por unanimidade. **2- Projeto de Lei 029/2021 de autoria do Executivo** “Dispõe sobre a criação do programa de estágio de estudantes no Município de Rio Novo-MG e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **3- Indicação nº: 021/2021.** Autoria: Daniel Geraldo Dias. Colocada em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **4- Indicação nº: 022/2021.** Autoria: Daniel Geraldo Dias. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **5- Requerimento nº 325/2021** Autor: Jordão Amorim. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra como Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O vereador disse que desde que entrou nesta casa tenta fazer esse projeto acontecer, que hoje a saúde não tem uma comunicação, citou o exemplo de um paciente que vai ao seu PSF e não tem médico e se dirige ao Anexo porque sua medicação acabou, o médico do anexo informa ao paciente que lá não tem os dados dele e desta forma não tem como dar a receita, que sua ideia é a criação de um prontuário único de todas as unidades de saúde onde quando for digitado o número do

cartão sus possa ser visto todo o histórico do paciente, esse sistema facilitaria nos casos de urgência e de acompanhamento pois o médico teria todo o histórico do paciente, disse que contava com o voto de todos os vereadores por ser um projeto importante para melhor atender os pacientes do município. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o Vereador Jordão pelo projeto encaminhado ao executivo, disse que apesar de muitos pacientes saberem os medicamentos que tomam, alguns tem dificuldade de pronunciar o nome do medicamento, que é um projeto importante que poderia ser útil também em caso de transferência do paciente pois a secretaria de saúde poderia encaminhar o prontuário para facilitar o atendimento do mesmo. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **6- Requerimento nº 326/2021** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocada em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano:** Disse que a construção de bocas de lobo para a captação de água evitaria a formação de buracos devido ao volume de água nas ruas. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **7- Requerimento nº 327/2021** Autores: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que em conversa com o Professor João Bosco o mesmo lhe informou que já havia procurado o Secretário de Esportes, de acordo com o professor os alunos tem mais segurança utilizando as luvas, o vereador disse que as luvas não são caras e que o esporte tem recurso, desta forma convidou o Senhor Luciano Pinto Secretário de Esportes para comparecer nos treinos e procurar o professor João Bosco para que possa atender a solicitação o mais rápido possível. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. O presidente comentou quanto ao Ofício nº 479/2021 do Gabinete do Prefeito que encaminha os empenhos e balancetes financeiro referente ao mês de setembro/2021 e Ofício do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável de Rio Novo- CMDRS que trata da eleição do conselho ficando indicados para representar a Câmara os vereadores Daniel Geraldo Dias-Titular e Francisco de Assis da Cruz-Suplente; informou que a Palavra Livre será concedida na sessão extraordinária. **8- Requerimento Verbal do Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Solicita manutenção na mina do Toco, justificando que o local é um patrimônio do município além de ser um local onde os animais utilizam para beber água. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **9- Requerimento Verbal do Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Solicita limpeza e da Rua Circe Dias Ferreira, Bairro Nova Aurora bem como reparo urgente na pista da mesma, justificando de rua está cedendo e que há cinco anos vem fazendo a mesma solicitação e até o momento nada foi feito, solicitou também capina e limpeza da mesma. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

Allan Martins Dutra Borges

Daniel Geraldo Dias

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Thárik Gouvêa Varotto



[EM BRANCO]